11

DECRETO DE 16 de Março de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº IV, do decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, exonera, do cargo de Amanuense da Sub-Prefeitura do 1º distrito, a partir désta data, o cidadão JOÃO MALYSZ, por ter aceito outra função municipal.

ERECHIM, 16 de Março de 1945.

Prefeito.

Averbado em 16/3/45
Pedro Lanzas